PAUTA DA 2ª REUNIÃO DO 10º PERÍODO ORDINÁRIO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA – DIA 8 DE OUTUBRO DE 2015 – 14 HORAS – PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL – RUA JOSÉ DE SANTANA, 506 – 3º ANDAR.

- 1ª PARTE EXPEDIENTE Duração: 1 hora Art. 72, § 1º REGIMENTO INTERNO
- * Chamada inicial;
- * Oração;
- * Tribuna Livre;
- * Oradores Inscritos;
- *Apresentação, sem discussão, de proposições;
- 2ª PARTE ORDEM DO DIA Duração: 2 horas Art. 72, § 2º REGIMENTO INTERNO
- * Discussão e votação de projetos e demais proposições em pauta, com duração de 1 (uma) hora;
- * Comunicações dos Vereadores;
- * Leitura e despacho de correspondências;
- * Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior (obs.: a leitura da ata da reunião anterior poderá ser dispensada pelo Plenário, caso o seu conteúdo tenha sido disponibilizado aos parlamentares, conforme art. 75, § 4º do Regimento Interno).
- * Ordem do dia da reunião seguinte;
- * Chamada final.

ENTREGA DE DIPLOMA DE EMPREENDEDOR DE SUCESSO AO SENHOR GILBERTO EUSTÁQUIO DE SOUZA.

AUTOR: JOÃO BATISTA GONÇALVES – Cabo Batista

TRIBUNA LIVRE: MAJOR PM FRANCISCO EUZÉBIO DA SILVA - Comandante da 10^a Companhia Independente de Meio Ambiente e Trânsito.

ASSUNTO: Segurança nas rodovias.

PROJETOS DE LEI PAUTADOS PARA DISCUSSÃO EM 1º TURNO (DESTINADO À ANÁLISE E DISCUSSÃO DA CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE DAS PROPOSIÇÕES).

Acrescenta parágrafo único ao art. 199 da Lei nº 2.550, de 22 de dezembro de

1989 – Código Tributário do Município de Patos de Minas.

AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR do Parecer da CLJR* sobre o Projeto: Vereador Lindomar Francisco Tavares

Obs. Na mensagem de encaminhamento do Projeto, o autor apresenta a seguinte justificativa:

"O presente Projeto de Lei justifica-se, uma vez que a matéria encontra amparo na Constituição Federal e Estadual, visto que ambas garantem a emissão gratuita de certidão quando o documento tiver por finalidade a defesa de direitos ou interesses pessoais, a par de assegurar o direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular".

4210/2015 Cria o Conselho Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEUS's e dá

outras providências.

EXECUTIVO MUNICIPAL AUTOR

do Parecer da CLJR*sobre o Projeto: Vereador Otaviano Marques de Amorim RELATOR

Obs: Na mensagem do Projeto, o autor justifica o seguinte:

"Sabe-se que os CEU's – Centro de Artes e Esportes Unificados – integram num mesmo espaço programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e de inclusão digital, para promover a cidadania em territórios de alta vulnerabilidade social das cidades brasileiras. Por meio da parceria entre União e Municípios, estão sendo construídos 357 CEU's, com unidades já inauguradas nas cinco regiões do país.

A implantação dos CEU's é realizada com recursos da União repassados com a intermediação da CAIXA aos entes federados (Municípios e Distrito Federal), que se responsabilizam pela execução das obras, pela mobilização social da comunidade e pela posterior gestão, manutenção, programação e sustentabilidade do equipamento público. A previsão é de 357 CEU's nas 27 unidades da federação, com investimento total da ordem de 800 milhões de reais até 2015.

A gestão dos CEU's é compartilhada entre as prefeituras a sociedade civil organizada e a comunidade, com a formação de um Conselho Gestor, que fica encarregado de criar um Plano de Gestão e o Estatuto de funcionamento.

A Ministra de Estado da Cultura, através da Portaria Interministerial nº 95, de 17 de setembro de 2015, regulamentou os procedimentos e disposições relativas ao acesso, execução e prestação de contas dos recursos destinados pelo Ministério da Cultura, por meio de Termo de Compromisso, às atividades de Mobilização Social e Planejamento de Gestão do Programa Centros de Artes e Esportes Unificados - CEU's.

Tal portaria em seu art. 2°, §4°, inciso II, menciona:

"II- constituição de um Grupo Gestor tripartite por CEU, composto por um terço da sociedade civil organizada (entidades), um terço da comunidade (moradores) e um terço do poder público local, com poder deliberativo sobre as atividades e o funcionamento do equipamento;"

Nesta esteira, deverá ser criado o Conselho Gestor para que haja uma posterior nomeação de tais representantes cumprindo deste modo a portaria supramencionada.

Portanto, faz-se necessária a confecção de um Projeto de Lei que cria o Conselho Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU's para que, posteriormente, possamos nomear seus membros, os quais fiscalizarão as atividades, funcionamento e manutenção da Praça CEU's.

4211/2015 Institui o Dia Municipal dos Povos Ciganos.

FRANCISCO CARLOS FRECHIANI AUTOR

do Parecer da CLJR* sobre o Projeto: Vereador Bartolomeu Ferreira Ribeiro RELATOR

4212/2015 Autoriza o Executivo a outorgar a concessão de uso de terreno de propriedade do Município de Patos de Minas ao Rotary Club Patos de Minas Paranaíba e dá

outras providências. **EXECUTIVO MUNICIPAL**

AUTOR

do Parecer da CLJR*sobre o Projeto: Vereador Bartolomeu Ferreira Ribeiro RELATOR

Obs. Na justificativa do Projeto, o autor argumenta:

"A concessão em epígrafe tem como objetivo a instalação da sede da Casa da Amizade de Patos de Minas Paranaíba.

A Casa da Amizade do "ROTARY CLUB PATOS DE MINAS PARANAÍBA" é uma instituição filantrópica, atuante junto às áreas carentes de nossa comunidade com apoio do Rotary Club Patos de Minas Paranaíba. A comissão de projetos de ajuda social da Casa da Amizade ampara várias creches, ajuda famílias em penúria, distribuição de agasalhos, distribuição de leite, entre outros. Em 14 de março de 2.002, foi reconhecida como entidade de "utilidade pública" pela Lei n° 5.139, de 14 de março de 2002.

Diante dos benefícios à população, resta evidente o interesse público na pretendida concessão."

Denomina Joaquim de Paulo e Silva a nova rua até então denominada

Avenida Tomaz de Aquino, localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima.

AUTOR ANTÔNIO FERREIRA DA ROCHA – Tonhão da Copasa

RELATOR do Parecer da CLJR*sobre o Projeto: Vereador Otaviano Marques de Amorim.

4214/2015 Declara de utilidade pública a Caixa Escolar Leonides Alves da Rocha.

AUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES – Cabo Batista

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO:

801/2015 Concede o Título Honorífico de Cidadão Patense ao Senhor Valdir José Domingues.

AUTOR DAVID ANTÔNIO SANCHES – David Balla

802/2015 Concede ao Senhor Geraldo Martins dos Santos – Zé Marreiro o Diploma

de Mérito Cultural "Francisco Melgaço de Faria – Chiquito".

AUTOR LINDOMAR FRANCISCO TAVARES

PROJETO DE LEI PAUTADO PARA VOTAÇÃO EM 2º TURNO (DESTINADO À ANÁLISE E DISCUSSÃO DO MÉRITO DAS PROPOSIÇÕES).

OBS. A Comissão de Mérito é aquela que examina determinada proposição sob o ponto de vista exclusivamente de conveniência e oportunidade técnico-política de sua aprovação ou rejeição, isto é, se o projeto é bom ou ruim ao interesse público.

4204/2015 Autoriza a doação de imóvel à União para instalação do Tribunal Regional

Eleitoral de Minas Gerais.

AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL

OBS: O referido imóvel está localizado na Rua José Pascal, nº 239, Bairro Santo Antônio, constituído do lote W da quadra 01, com área de 1507,49m² (um mil, quinhentos e sete metros e quarenta e nove centímetros quadrados), medindo 27,55 metros de frente para a Rua José Pascal, 55,50 metros pelo flanco direito, 55,40 metros pelo flanco esquerdo, 27,50 metros pelo fundo, no qual se encontra edificado um prédio comercial com área de 1.589,35m² (um mil, quinhentos e

oitenta e nove metros e trinta e cinco centímetros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 20/19.299.

Na mensagem de encaminhamento do Projeto, o autor justifica que "a doação tem como objetivo a instalação da nova sede da Justiça Eleitoral no município e trará incontáveis benefícios ao município, uma vez que a nova instalação do TRE/MG visa ao melhor funcionamento do órgão e atendimento à população".

PAUTA DE INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS:

De acordo com o Regimento Interno (Resolução 289/2015):

Art. 118. **Indicação** é a proposição por meio da qual o Vereador sugere às autoridades competentes medidas de interesse público, respeitadas, em qualquer hipótese, as funções e competências constitucionais e legais.

Art. 119. **Moção** é a proposição em que é sugerida a manifestação política da Câmara sobre determinado assunto, reivindicando providências, aplaudindo, congratulando, hipotecando solidariedade ou apoio, manifestando pesar, apelando, protestando ou repudiando.

Art. 120. **Requerimento** é a proposição dirigida por qualquer Vereador, Comissão, Bancada Partidária ou Bloco Parlamentar, ao Presidente ou à Mesa, sobre matéria de competência da Câmara.

INDICAÇÕES

Nº/AUTOR	ASSUNTO
0490/2015	Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar as medidas necessárias para a instalação de placas de carga e descarga em frente à loja Duetto, localizada na Avenida Tomaz de Aquino, n.º 16, no Bairro do Rosário.
AUTOR	Vereador ANTÔNIO FERREIRA DA ROCHA – Tonhão da Copasa
0491/2015	Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar as medidas necessárias, junto ao Secretário Municipal de Infraestrutura, para a realização de limpeza, bem como para a instalação de cercas e de placas de proibido jogar lixo, no imóvel utilizado como lixão, no Bairro Santa Luzia.
AUTOR	Vereador LINDOMAR FRANCISCO TAVARES
0492/2015	Ao Comandante do 15º Batalhão de Polícia Militar, Ten. Cel. PM Emerson Rocha de Azevedo, solicitando adotar as medidas necessárias para a criação do programa "Rede de Vizinhos Protegidos" no Bairro Jardim Panorâmico/Loteamento Jardim Vitória.
AUTOR	Vereador LINDOMAR FRANCISCO TAVARES

O493/2015 A Gerente de Distribuição dos Correios, Sra. Maria de Souza, solicitando adotar as medidas necessárias para a regularização e/ou atualização dos Códigos de Endereçamento Postal - CEP's das ruas do Bairro Jardim Panorâmico/Loteamento Jardim Vitória, bem como para a contratação de carteiros para atender aos moradores do Bairro.

AUTOR Vereador LINDOMAR FRANCISCO TAVARES

0494/2015 Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar as medidas necessárias, junto ao Secretário Municipal de Infraestrutura, para a extensão da coleta de lixo urbano a todas as ruas do Bairro Jardim Panorâmico/Loteamento Jardim Vitória.

AUTOR Vereador LINDOMAR FRANCISCO TAVARES

0495/2015 Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar as medidas necessárias para a construção de um redutor de velocidade na Rua João Gilberto Amorim, no Bairro Sebastião Amorim.

AUTOR Vereador ANTÔNIO FERREIRA DA ROCHA – Tonhão da Copasa

O496/2015 Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar as medidas necessárias para a realização de operação tapa-buracos na Rua Olímpio Ferreira, no Bairro Residencial Sorriso.

AUTOR Vereador ANTÔNIO FERREIRA DA ROCHA – Tonhão da Copasa

INDICAÇÃO SOB VISTA DO VEREADOR JOSÉ OSMAR DE CASTRO – EM 24/9/2015

O475/2015 Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar as medidas necessárias para a ligação de rede elétrica e instalação de postes de iluminação pública na rua em frente à casa número 5345, na localidade de Baixadinha.

AUTOR Vereador BRAZ PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR

INDICAÇÃO SOB VISTA DO VEREADOR LINDOMAR TAVARES – EM 1º/10/2015

O480/2015 Ao Prefeito Municipal, solicitando adotar as medidas necessárias para a disponibilização de estacionamento de veículos para os pacientes e servidores da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Porte III, localizada no Bairro Jardim Peluzzo.

AUTOR Vereador LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA

REQUERIMENTOS – SOLICITAÇÃO

O056/2015 Ao Prefeito Municipal, solicitando o envio à Câmara Municipal de cópia integral do contrato de prestação de serviço de segurança, vigia e patrimonial, firmado entre o Município de Patos de Minas e a empresa TBI Segurança Ltda.

AUTOR Vereador DAVID ANTÔNIO SANCHES – David Balla

REQUERIMENTOS – VOTOS DE PESAR

0462/2015 Terezinha de Fátima Severino Morgado

AUTORES Vereadores JOSÉ LUCILO DA SILVA JÚLIO – Duda, OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA e BARTOLOMEU FERREIRA RIBEIRO.

0463/2015 Sebastião Manoel de Camargos

AUTORES Vereadores JOSÉ LUCILO DA SILVA JÚLIO – Duda, OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LINDOMAR FRANCISCO TAVARES e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.

0464/2015 Maria Alves Pereira

AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LINDOMAR FRANCISCO TAVARES e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.

0465/2015 Lidroneta Gonçalves de Oliveira

AUTORES Vereadores LINDOMAR FRANCISCO TAVARES, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.

0466/2015 Clara Caixeta da Silva

AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, BRAZ PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LINDOMAR FRANCISCO TAVARES e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.

0467/2015 Iago Souza de Oliveira

AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, BRAZ PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LINDOMAR FRANCISCO TAVARES e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.

0468/2015 Miguel Theodoro Rodovalho

AUTORES Vereadores ANTÔNIO FERREIRA DA ROCHA – Tonhão da Copasa, OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, VICENTE DE PAULA SOUSA, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR, LINDOMAR FRANCISCO TAVARES, LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA e VALDIR REIS DE JESUS.

0469/2015 Stela Maris Versiani Araújo Borges

AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.

0470/2015 Cecília Duarte Ferreira

AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.

0471/2015 Lizete Alves do Amaral

AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA.

0472/2015 Octaviano Luis de Melo AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, LINDOMAR FRANCISCO TAVARES e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA. 0473/2015 Pedro Pires de Carvalho **AUTORES** Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, LINDOMAR FRANCISCO TAVARES e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA. 0474/2015 Leonardo Alves Braga AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, LINDOMAR FRANCISCO TAVARES e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA. 0475/2015 **Alcina Maria dos Santos** AUTORES Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, LINDOMAR FRANCISCO TAVARES e LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA. 0476/2015 **Guardina Porto Santos** Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM, LÁSARO BORGES DE AUTORES BARTOLOMEU FERREIRA RIBEIRO e LINDOMAR OLIVEIRA. FRANCISCO TAVARES. 0477/2015 Maria Ordália Vieira de Castro Vereadores OTAVIANO MARQUES DE AMORIM e LÁSARO BORGES DE AUTORES OLIVEIRA.